

NORMAS

Projeto Comunicação para a Integração

1.º Concurso Municipal de Papagaios de Papel da Amadora

Dar Asas à Interculturalidade

www.cm-amadora.pt/naoalimenteorumor

www.facebook.com/naoalimenteorumor

1. Entidade Promotora

1.1 A Câmara Municipal da Amadora (doravante designada por CMA) promove e apoia atividades ludicopedagógicas de valorização da cidadania ativa, respeito pelos direitos humanos e incremento de valores e princípios associados solidariedade, reciprocidade e respeito pelo outro, enquanto práticas complementares à componente educativa, social e comunitária;

1.2 A CMA promove e organiza o 1º Concurso Municipal de Papagaios de Papel da Amadora, inserido na Campanha *Não Alimente o Rumor!* Projeto Comunicação para a Integração, do Conselho da Europa;

1.3 O Concurso decorre no período de 2 de março a 30 de abril de 2015.

2. Destinatários

2.1 Todas as Turmas de Jardim-de-Infância e de 1.º, 2.º e 3.º Ciclos das Escolas, públicas e privadas, do Concelho da Amadora.

3. Objetivos

3.1 Fomentar a valorização da Diversidade Cultural e da Coesão Social;

3.2 Contribuir para a desconstrução de estereótipos, preconceitos, atitudes discriminatórias e rumores sobre os imigrantes;

3.3 Estimular a criatividade e a imaginação na aprendizagem e reflexão sobre a Interculturalidade e a Integração de Imigrantes.

4. Temática:

"Dar Asas à Interculturalidade"

5. Condições de Participação

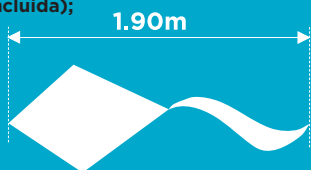
5.1 Podem ser apresentados a Concurso todos os trabalhos que obedeçam aos objetivos e à temática supra citados;

5.2 Os trabalhos devem ser elaborados em contexto de Turma podendo ser apresentados, no máximo, três trabalhos por cada Turma participante;

5.3 Os papagaios de papel podem ser construídos com os materiais que melhor se adequem aos projetos de cada Turma, não estando sujeitos a qualquer restrição de formato;

5.4 Os trabalhos podem conter o símbolo da Campanha *Não Alimente o Rumor!* (Anexo 1) sendo que, cada papagaio não poderá ultrapassar 1,90 metros de comprimento (cauda incluída);

Exemplo:



5.5 Os trabalhos a Concurso podem apresentar texto, desde que este se associe à temática mencionada em 4;

5.6 As Turmas são agrupadas em *escalões*, consoante os diferentes anos de escolaridade, ordenados da seguinte forma:

ESCALÃO A	1.º Ciclo ESCALÃO B	2.º Ciclo ESCALÃO C	3.º Ciclo ESCALÃO D
Jardins de Infância	1.ºs, 2.ºs, 3.ºs e 4.ºs Anos de Escolaridade	5.ºs e 6.ºs Anos de Escolaridade	7.ºs, 8.ºs e 9.ºs Anos de Escolaridade

5.7 Os trabalhos devem estar legivelmente identificados com:

- O Escalão que a Turma integra;
- A Escola que a Turma representa;
- O Nome do Responsável pela participação da Turma;
- O Ano que representa;
- A Turma representada.

6. Calendarização

6.1 A inscrição no Concurso decorre até ao dia 30 de abril de 2015. Para o efeito, deverá o(a) professor(a) responsável remeter ao Gabinete de Projetos Especiais da CMA, a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, através do e-mail gpe@cm-amadora.pt;

6.2 Os trabalhos desenvolvidos pelas Turmas inscritas devem ser entregues, até às 18h00 do dia 30 de abril de 2015, nas instalações do Centro da Juventude Multigeracional da Amadora - Divisão de Intervenção Social, sito Travessa de St.ª Teresinha, Brandoa, 2350-118 Encosta do Sol, todos os dias úteis das 8h30 às 18h00. Os trabalhos entregues após as 18h00 do dia 30 de abril de 2015 não serão considerados pelo Júri do Concurso.

7. Exposição das Obras

7.1 Os trabalhos serão expostos, em espaço público, no dia 21 de maio de 2015, Dia Mundial da Diversidade Cultural, do Diálogo e do Desenvolvimento, no âmbito do encerramento da Campanha *Não Alimente o Rumor!*;

7.2 A montagem e desmontagem dos trabalhos a Concurso são da exclusiva responsabilidade da CMA.

8. Júri do Concurso

8.1 O Júri do Concurso é constituído por um Representante do Gabinete de Projetos Especiais que preside e, em caso de empate, detém voto de qualidade, um Representante do Departamento Educação e Desenvolvimento Sociocultural (DEDS), um Representante do Conselho Municipal de Educação e um Representante de Entidade com intervenção na área da imigração;

8.2 O Júri reúne nas instalações do Centro da Juventude Multigeracional da Amadora - Divisão de Intervenção Social, na segunda semana de Maio de 2015 e as suas decisões são soberanas e definitivas.

9. Prémios

9.1 Serão atribuídos Certificados de Participação a todas as Turmas participantes;

9.2 Serão atribuídos Troféus às Turmas premiadas em 1.º, 2.º e 3.º lugar de cada escalão;

9.3 A cada Turma só poderá ser atribuído um prémio de 1.º, 2.º ou 3.º lugar;

9.4 Por cada escalão, o Júri poderá distinguir alguns trabalhos com a designação de *Menção Honrosa*, sendo atribuído Troféu e Visita Ludicopedagógica ao espaço *Kidzânia*;

9.5 Será evitada a atribuição pelo Júri de mais que um prémio para a mesma Turma;

9.6 A comunicação da decisão do Júri do Concurso será feita por correio eletrónico;

9.7 A entrega de prémios realizar-se-á durante o encerramento da Campanha *Não Alimente o Rumor!*, a ter lugar no dia 22 de maio, nos Recreios da Amadora, sendo os participantes atempadamente informados pela CMA;

9.8 Os prémios que não forem levantados na cerimónia de entrega supra citada serão guardados até agosto do corrente ano.

10. Notas Finais

10.1 Os trabalhos premiados são propriedade da CMA;

10.2 Os trabalhos que não forem premiados serão devolvidos às respetivas Escolas, após desmontagem da Exposição;

10.3 Os casos omissos destas normas serão resolvidos pela CMA, não havendo recurso da decisão do Júri do Concurso;

10.4 A apresentação dos trabalhos representa a aceitação plena destas normas por parte dos concorrentes do Concurso;

10.5 Para informações sobre o Projeto Comunicação para a Integração/ Campanha *Não Alimente o Rumor!*, consultar:

Website: www.cm-amadora.pt/naoalimenteorumor

Facebook: www.facebook.com/naoalimenteorumor

10.6 Para esclarecimento de eventuais dúvidas, a Equipa afeta à Campanha *Não Alimente o Rumor!* - Projeto Comunicação para a Integração - poderá ser contactada por telefone, para o número 21 436 90 92, por fax, para o número 21 494 86 34 e/ou por correio eletrónico para o endereço gpe@cm-amadora.